



TERMOS E CONDIÇÕES PRÉ-VENDA ONLINE

NOVO NISSAN KICKS 2026

1. CONDIÇÕES DA AÇÃO

1.1. A presente Ação de Bonificação (“**Ação**”) é realizada pela Nissan do Brasil (“**Nissan**”) e é destinada a pessoas físicas que realizarem a reserva de uma ou mais unidades do novo Nissan Kicks 2026, versão Platinum (“**novo Nissan Kicks**”), utilizando seu veículo atual como parte do pagamento. A concessão do **Benefício** (conforme definido neste Regulamento) estará condicionada à realização da reserva durante o **Período de Pré-Venda Online** (conforme definido abaixo), exclusivamente por meio da Loja Online da Nissan, disponível no seguinte link: <https://loja.nissan.com.br/lancamentos/novonissankicks/> (“**Loja Online**”).

1.1.1. Após a reserva realizada na **Loja Online**, a efetivação da compra deverá ser efetivada junto à concessionária selecionada pela **Pessoa Elegível** (definida abaixo) no ato da reserva.

1.2. Para fins de clareza, o **Benefício** (conforme definido neste Regulamento) concedido no âmbito desta **Ação** somente será aplicável para vendas do **novo Nissan Kicks** faturadas em nome de pessoas físicas, sejam pessoas com deficiência (“**PCD**”) ou sem deficiência (“**Pessoa(s) Elegível(is)**”).

1.3. A **Ação** terá abrangência nacional, tendo as suas condições aplicadas para toda aquisição de um **novo Nissan Kicks** durante o **Período de Pré-Venda Online**, por meio do **Loja Online**.

1.4. Além do **Benefício** concedido nesta **Ação**, as **Pessoas Elegíveis** que realizarem a reserva do **novo Nissan Kicks**, por meio da **Loja Online** e durante o **Período de Pré-Venda Online**, também receberão pontos para utilização no programa de fidelidade da companhia aérea Azul, denominado Programa Azul Fidelidade. O detalhamento das condições para o resgate de pontos no programa Azul Fidelidade pode ser encontrado no regulamento da promoção autorizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) por meio do Certificado de Autorização SPA/ME nº 02.042259/2025, disponível para acesso na página <https://www.nissan.com.br/veiculos/modelos/novo-kicks.html>.

2. DA RESERVA ONLINE

2.1. O passo a passo para realização da reserva do **novo Nissan Kicks** na **Loja Online** pode ser encontrado em: <https://loja.nissan.com.br/lancamentos/novonissankicks/>, e seguirá o seguinte fluxo:

a. Escolha o veículo ideal para você

Na tela inicial, selecione o **novo Nissan Kicks**, defina a cor externa e visualize os detalhes do interior.

b. Escolha a concessionária de retirada



Depois de escolher seu **novo Nissan Kicks**, selecione a concessionária onde deseja retirar. A escolha pode ser feita por uma lista ou diretamente no mapa. Você ainda pode ver telefone, endereço e distância da concessionária em relação à sua localização.

c. Confira o resumo do pedido

Veja um resumo com todas as informações do seu pedido, como modelo, versão, cor, estofamento, valor e concessionária escolhida. Para continuar, será necessário fazer login ou criar uma conta, caso ainda não tenha.

d. Faça o pagamento da reserva

Revise os dados, informe se é uma pessoa com deficiência (PCD) e escolha como deseja pagar a reserva – pode ser por Pix ou cartão de crédito.

e. Pronto! Pedido realizado com sucesso

Com o pagamento confirmado, sua reserva é concluída. Você poderá acessar os detalhes do seu pedido a qualquer momento pela sua área do cliente e a **Nissan** enviará atualizações de cada passo através dos seus canais oficiais.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ação será válida a partir das 00h01min do dia 18 de junho de 2025 e se encerrará às 23h59 do dia 02 de julho de 2025 ou enquanto durar o estoque das primeiras 500 (quinhentas) unidades do **novo Nissan Kicks** disponíveis no Site (“Período de Pré-Venda Online”).

4. DA CONCESSÃO E USO DO BENEFÍCIO

4.1. Cumpridas as condições deste Regulamento, as **Pessoas Elegíveis** receberão, no ato da reserva do **novo Nissan Kicks**, um bônus de *trade-in* no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), aplicável como valorização do carro utilizado como parte do pagamento do **novo Nissan Kicks** (“Benefício”).

4.2. O Benefício será válido para veículo dado pela Pessoa Elegível como parte do pagamento, independentemente do modelo, ano-modelo ou outra, **havendo a limitação da concessão de 1 (um) Benefício** por veículo dado como parte do pagamento na aquisição do **novo Nissan Kicks**.

4.2.1. Sem prejuízo do disposto acima, caso uma mesma **Pessoa Elegível** adquira mais de um **novo Nissan Kicks**, utilizando mais de um veículo como parte do pagamento, poderá receber um Benefício por veículo dado como parte do pagamento de cada **novo Nissan Kicks** adquirido, devendo a negociação deve ser realizada junto à concessionária no momento da compra.

4.3. A negociação do valor do veículo entregue como parte do pagamento do **novo Nissan Kicks** deverá ser feita diretamente junto à concessionária selecionada pela Pessoa Elegível para efetivação da compra. O **Benefício** não poderá ser reivindicado após a conclusão da negociação junto à concessionária e não poderá ser convertido em outro benefício ou para qualquer outra



finalidade que não seja compor a avaliação do veículo usado como parte do pagamento da compra do **novο Nissan Kicks**.

4.4. A concessionária em que a compra do **novο Nissan Kicks** estiver sendo efetivada irá oferecer o **Benefício** de forma automática à **Pessoa Elegível**, considerando o valor atribuído pela concessionária para o veículo entregue como parte do pagamento. O valor do **Benefício** será aplicado como desconto diretamente no valor de compra do **novο Nissan Kicks**, não havendo envio ou pagamento de valores entre a **Nissan** e a **Pessoa Elegível**.

4.5. A concessão do **Benefício** não implica em qualquer ônus adicional para a **Pessoa Elegível**.

4.6. O **Benefício** é pessoal e intransferível, ou seja, não poderá ser transferido para outra pessoa que não seja a **Pessoa Elegível** responsável pela reserva do **novο Nissan Kicks**.

4.7. O **Benefício** será invalidado caso haja o cancelamento da compra do **novο Nissan Kicks** pela **Pessoa Elegível**. Neste cenário, o **Benefício** será reintegrado à **Ação**, podendo ser concedido a uma outra **Pessoa Elegível**.

5. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Os dados pessoais coletados no âmbito desta **Ação** têm como finalidade conceder o **Benefício** indicado neste Regulamento, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Compartilhamento dos dados pessoais

5.2. Os dados pessoais coletados durante a **Ação** serão compartilhados exclusivamente com os concessionários Nissan, Banco CrediNissan e parceiros envolvidos na operacionalização da **Ação**.

Direito dos titulares:

5.3. O cliente tem o direito de acessar, corrigir, revogar o consentimento ou suprimir seus dados pessoais acessando www.nissan.com.br/lcpd.

5.4. Para mais informações sobre privacidade, acesse a Política de Privacidade Nissan www.nissan.com.br/politica-de-privacidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação da **Pessoa Elegível** nesta **Ação**, por si só, caracterizará a aceitação de todos os termos e condições definidas neste Regulamento.

6.2. A **Nissan** não será responsável (i) por quaisquer eventuais dificuldades técnicas ou outras questões que possam implicar ou prejudicar a participação nesta **Ação**, tais como, mas não limitadas a, perda de conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, problemas com a instituição de pagamento, dentre outras falhas ou dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar a participação nesta **Ação**, decorrentes de culpa exclusiva de terceiros prestadores de serviços ou das próprias **Pessoas Elegíveis**; (ii) pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, aos crimes contra a privacidade, estelionato, fraudes eletrônicas ou virtuais, ação de hackers e vírus, entre



outras; e (iii) por problemas com software, hardware ou serviço de internet da **Pessoa Elegível**, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta **Ação**.

6.3. A **Ação** poderá ser alterada e/ou cancelada por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **Nissan** e que comprometa a **Ação** de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Neste caso, as **Pessoas Elegíveis** não terão direito a qualquer ação ou recurso junto à **Nissan**, para fins de continuidade da **Ação**. Aqueles que já estiverem participando, por sua vez, não serão prejudicados.

6.4. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, a **Pessoa Elegível** será automaticamente excluída da **Ação**, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

6.5. A presente **Ação** não é cumulativa com outras ações e promoções realizadas pela **Nissan**.

6.6. Para qualquer dúvida ou informação sobre esta promoção, entre em contato com o SAC NISSAN pelo número 0800 011 1090 ou pelo e-mail sac@nissan.com.br ou pela página <https://www.nissan.com.br/veiculos/modelos/pre-venda-novo-kicks.html>.

6.7. Esta **Ação** independe de qualquer modalidade de álea ou de competição entre as **Pessoas Elegíveis**, tampouco configura distribuição de premiação propriamente dita, motivo pelo qual não se sujeita às disposições da Lei 5.768/71, tampouco requer de autorização de qualquer órgão governamental.

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.